



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 05 DE JANEIRO DE 2024

PRESIDENTE – JOANA APARECIDA RAMOS GARCIA GRAVA

1.ª SECRETÁRIA – JOISIANY CEBER ANSELMÍ

2.º SECRETÁRIO – CLÓVIS ANTONIO LOPES

Aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Câmara Municipal de Tupi Paulista, realizou-se a Sessão Extraordinária previamente convocada. Às 09:00 horas assumiu a Presidência dos trabalhos a titular do cargo Vereadora Joana Aparecida Ramos Garcia Grava, ladeada pelos Vereadores Joisiany Ceber Anselmi, 1.ª Secretária e Clóvis Antonio Lopes, 2.º Secretário. Feita a chamada responderam presente os seguintes Vereadores: Adenilson Gonçalves Bueno, Giseli Moraes, José Silveira, Nelson Antonio de Freitas Júnior e Terezinha Aparecida de Matos Vasconcelos. Vereador ausente: Laércio Leandro da Silva. Foi feita a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. A Senhora Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que a presente Sessão Extraordinária foi previamente convocada por esta Presidência para o recebimento dos seguintes Projetos: De Lei Municipal n.º 084/2023 de 22 de dezembro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a revisão Geral dos Agentes Políticos do Poder Executivo”; De Lei Municipal n.º 085/2023, de 22 de dezembro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Altera o artigo 41, da Lei n.º 2.796, de 13 de novembro de 2000 e alterações, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação e da outras providências”; De Lei Complementar n.º 09/2023 de 22 de dezembro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a reposição salarial dos Servidores Públicos Municipais de Tupi Paulista, para corrigir distorções, alterando o anexo IX da Lei Complementar n.º 103, de 05 de maio de 2009 e alterações, que Dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Tupi Paulista, institui normas que regulam as relações de trabalho dos Servidores Públicos Municipais Celetistas, dispõe sobre a estrutura do quadro de pessoal, fixa níveis de vencimentos e dá outras providências”; De Lei Complementar n.º 10/2023 de 22 de dezembro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais de Tupi Paulista e dá outras providências”; De Lei Complementar n.º 11/2023 de 22 de dezembro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Altera Anexo VIII, da Lei Complementar n.º 103, de 05 de maio de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal, institui normas que regulam as relações de trabalho dos Servidores Públicos Municipais Celetistas, dispõe sobre a estrutura do quadro de pessoal, fixa níveis de vencimentos e dá outras providências”; De Lei Complementar n.º 12/2023 de 22 de dezembro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a reposição salarial dos Servidores do Quadro do Magistério Público do Município de Tupi Paulista e dá outras providências”; De Lei Complementar n.º 13/2023 de 22 de dezembro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos Servidores do Quadro do Magistério Público do Município de Tupi Paulista e dá outras providências”; De Lei Complementar n.º 001/2023 CM, de 03 Janeiro de 2024 de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre a revisão geral dos Servidores da Câmara Municipal de Tupi Paulista”; De Resolução n.º 001/2023, de 03 de Janeiro de autoria da Mesa Diretora, “Altera a redação do artigo 1.º da Resolução n.º 01/2010, de 09 de Fevereiro de 2010”. A seguir

os referidos Projetos foram encaminhados às comissões. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária, da qual foi lavrada esta ata, que depois de achada conforme será assinada.

Joana Aparecida Ramos Garcia Grava - Presidente

Joisiany Ceber Anselmi - 1.ª Secretária

Clóvis Antonio Lopes - 2.º Secretária

Roselaine Barca - Coordenador Administrativo